



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Contratação para aquisição de conjunto de iluminação de cabina e luminárias LED, do edifício ANEXO ao Fórum Trabalhista de Curitiba

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de conjunto de iluminação de cabina e luminárias LED para o Elevador nº 02 do edifício TRT-400-ANEXO (Fórum de Curitiba), em substituição de ao sistema danificado, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1	CONJUNTO ILUMINAÇÃO CABINA		un.	1	Thyssen
2	CONJ. LUMINÁRIA LED CIRCULA		un.	2	Thyssen

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O sistema de iluminação da cabina do Elevador nº 02 do edifício TRT-400-ANEXO (Fórum de Curitiba) sofreu dano decorrente de vazamento de água ocorrido durante a limpeza da caixa d'água do prédio, resultando na queima do conjunto de iluminação fonte, corrosão no conectores e das luminárias de LED da cabina. A contratação tem por objetivo a reposição desses componentes, de modo a restabelecer o pleno e seguro funcionamento do elevador, evitando prejuízo à segurança e ao conforto dos usuários e à continuidade da operação do equipamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	Especificação de luminárias em tecnologia LED, de maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e maior vida útil em relação a lâmpadas convencionais, reduzindo o descarte de resíduos e o consumo de recursos naturais ao longo do tempo.
Econômica:	Adoção do critério de menor preço total entre as cotações obtidas (Pesquisa de Preço, item 5), garantindo a economicidade da contratação. A reposição pontual dos componentes danificados, em vez da substituição integral do equipamento, também reduz o custo total da intervenção.
Social:	Não se aplica critério social específico ao objeto desta contratação, que se refere à reposição emergencial de componentes de segurança do elevador.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	Não se aplica.

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

Sim (X)	Tema (a partir da página 22 do PLS): ☐ 2. Papel; ☐ 3. Copos Descartáveis; ☐ 4. Água envasada em embalagem plástica; ☐ 5. Impressão; ☐ 6. Energia Elétrica; ☐ 7. Água e Esgoto; ☐ 8. Gestão de Resíduos; ☐ 9. Reformas e Construções; ☐ 10. Limpeza; ☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☒ 16. Aquisições e Contratações ☐ 17. Qualidade de vida; ☐ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Meta do ano corrente: ● (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.; ● Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (X) Sim Porque: as substituições das luminárias de LED mantem baixo o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação da cabina, contribuindo para as metas de eficiência energética do PLS. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Vicente Machado 400, ed Anexo - Centro, Curitiba - PR (edifício TRT - 400-Anexo). A/C: Heron Agendar pelo fone: (41) 3310-7060 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	30 (trinta) dias úteis para fornecimento, contados do aceite da contratação, conforme Pedido de Cotação nº 21/2026.

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Heron Cazarim Marroni
Período da Pesquisa:	Junho/Julho de 2026
Fonte de Consulta:	TK Elevadores Brasil Ltda (fornecedora do contrato de manutenção do elevador); Elevadores Conistel Ltda; loja on-line ThyssenKrupp Elevator (Site Thyssen), sendo o preço também comparado ao kit equivalente vendido diretamente no site oficial da Thyssen, que reúne todas as peças cotadas.
Fornecedores que enviaram cotação:	TK Elevadores Brasil Ltda - R\$ 2.368,69; Elevadores Conistel Ltda - R\$ 2.800,00; Site Thyssen (loja on-line) - R\$ 2.495,54.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Não há registro de fornecedores que deixaram de responder.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 2.368,69 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)	
Percentual:	100 % 1º grau	x% 2º grau
Item SIGEO:		
Natureza da despesa:		
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global (menor preço total, conforme Pedido de Cotação nº 21/2026)	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de aquisição em razão de dano causado por vazamento de água durante limpeza da caixa d'água do prédio. A empresa TK Elevadores Brasil Ltda é a atual detentora do contrato de manutenção do elevador Thyssen do edifício TRT-400-ANEXO, tendo apresentado o menor preço entre as três cotações obtidas (Mapa Comparativo de Preços, junho/julho de 2026).

Adicionalmente, o preço cotado foi comparado ao valor de venda do kit equivalente disponível na loja on-line oficial da própria Thyssen (Site Thyssen - "KIT ILUMINAÇÃO LED C/LLC 4 LÂMPADAS", R\$ 2.495,54), que contempla, em um único item, todas as peças listadas nesta contratação (fonte de iluminação, chicotes de ligação e luminárias de LED), confirmando a compatibilidade e a razoabilidade do preço estimado.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ:	90.347.840/0005-41
Nome Fantasia:	TK Elevator
Endereço:	R. Iapó, 1370 – Prado Velho, Curitiba/PR
Contato:	Mirian Andrade (Analista Administrativo)
Telefone:	(41) 99280-3652
E-mail:	mirian.andrade@tkelevator.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Manutenção/ SA	manutencao@trt9.jus.br	33107060

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Heron Cazarim Marroni	heronmarroni@trt9.jus.br	
Substituto:	Benedy Antunes de Oliveira	benedyoliveiras@trt9.jus.br	

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de Dispensa de ETP;
- Termo de Referência padronizado;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;

Respeitosamente,

Heron Cazarim Marroni
Coordenadoria de Manutenção

Carlos Henrique Siwek
Chefe da Coordenadoria de Manutenção
SECRETARIA ADMINISTRATIVA